



LEI N° 6.584, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA LIMA BARRETO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA LIMA BARRETO**, a qual tem início entre o lote 09 da quadra U e o lote 08 da quadra Z (Planta 196), passando entre o lote 01 da quadra B e o lote 01 da quadra C (Planta 169) e termina entre a o lote 01 da quadra U e o lote 06 da quadra T (Planta 168), constante no LOTEAMENTO JOÃO NAPOLEÃO (Planta 196), no LOTEAMENTO LUIZ BEZERRA DE LIRA 5ª ETAPA (Planta 169), no LOTEAMENTO LUIZ BEZERRA DE LIRA 3ª ETAPA (Planta 46) e no LOTEAMENTO PARQUE SÃO LUIZ (Planta 168), localizada nos Bairros **DIVINÓPOLIS, CAIÚCA e JOÃO MOTÁ**, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS